

RESOLUÇÃO Nº 58/2020 – CAP
(Anexo Único atualizado pela [Resolução nº 031/2025-CAP](#))

Habilita o Laboratório de Bacteriologia – CEDIMA (Centro de Diagnóstico Microbiológico Animal), do Departamento de Medicina Veterinária do CAV/UDESC, para prestação de serviços à comunidade externa, sob a responsabilidade técnica da Professora Drª Sandra Maria Ferraz.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7622/2020, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitado o Laboratório de Bacteriologia – CEDIMA (Centro de Diagnóstico Microbiológico Animal), do Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para prestação de serviços à comunidade externa, sob a responsabilidade técnica da Professora Drª Sandra Maria Ferraz.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelo Laboratório de Bacteriologia – CEDIMA constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP